

DECRETO Nº 01770, de 30 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a definição do artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.083 de 19 de outubro de 2017, que autoriza a abertura de crédito suplementar para o orçamento de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0101.4.002 - MANUTENCAO FUNCIONALISMO CORPO LEGISLATIVO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5		100	22.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				22.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0101.4.002 - MANUTENCAO FUNCIONALISMO CORPO LEGISLATIVO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	4		100	22.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				22.000,00
TOTAL DE RECURSOS				22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Santo de Minas, 30 de outubro de 2017.


Paulo Sergio Gornati
Prefeito Municipal